



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2006.

Autoriza o Poder Executivo, a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, os créditos adicionais nos valores que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, os créditos adicionais, na modalidade suplementar, no valor de R\$1.396.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), destinado à suplementação de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art.2º Os recursos referidos no art. 1º, advirão de repasses financeiros assim discriminados:

I - R\$396.500,00 (trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais) provenientes de anulação parcial de dotações no âmbito da Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde;

II - R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) oriundos do excesso de arrecadação apurado de acordo com o art.43, §3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com base no cálculo efetuado através da tendência de arrecadação durante o exercício 2006.

Art.º3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito